



Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

BOLETIM GERAL

Belém – Pará
11 MAR 2002
BG nº 046

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (*Serviços Diários*)

SERVIÇO PARA O DIA 12 DE MARÇO DE 2002 – (TERÇA-FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	TEN CEL QOPM REIS	QCG
Oficial Supervisor ao CPM	CAP QOPM CECÍLIA	CPM
Oficial Gerenciador de Crises à PM	A CARGO DO	CPM
Oficial Coordenador ao CIOP- 1º Turno	CAP QOPM FERNANDO	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP- 2º Turno	CAP QOPM EDSON	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM SANTOS	RPMONT
Oficial de Dia ao QCG	2º TEN QOAPM GRACILDO	QCG
Oficial de Comunicação Social à PM	CAP QOCPM VANESSA	QCG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM NEYLA REGINA	QCG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM ANGELA	QCG
Médico de Dia ao HPM	MAJ QOSPM VALDIR	HPM
Médico de Dia ao LAC	CAP QOSPM JEFFERSON	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM ROSALINA	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	1º TEN QOSPM HERMES	QCG/DS
Adjunto ao Oficial de Dia ao QCG	A CARGO DA	CCS/QCG
Comandante da Guarda do QCG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao QCG	A CARGO DA	CCS/QCG

II PARTE (*Instrução*)

• **ESTÁGIO DE CONTROLE DE DISTÚRBIOS CIVIS (ECDC) / APROVAÇÃO**

Aprovo o Plano de Curso nº 01/2002-BPCHQ, com seus anexos, que visam regular e normatizar o ECDC, a ser realizado na PMPA. (Nota nº 016/2002-DEI)

NORMAS PARA SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE CONTROLE DE DISTÚRBIOS CIVIS

1. DO ESTÁGIO DE CONTROLE DE DISTÚRBIOS CIVIS (ECDC)

O Estágio de controle de Distúrbios Cívicos (ECDC) destina-se a policiais militares da PMPA e tem a finalidade de habilitá-los as atividades de tropa de choque.

Os aprovados no ECDC terão, caso o Cmt do BPCHQ necessite, que ser transferidos para o BPCHQ, imediatamente após o término do Estágio.

Os Comandantes de Unidades deverão divulgar o conteúdo dessa norma para todos seus subordinados.

2. DAS VAGAS

O ECDC terá 30 alunos, sendo as vagas distribuídas da seguinte maneira:

10 (dez) para o BPCHQ, por indicação do Cmt;

20 (vinte) para Cbs e Sds;

As vagas por indicação do Cmt da BPCHQ, poderão ser preenchidas por outros militares.

3. EXECUÇÃO

3.1 - Período: 25 Mar a 12 Abr 02;

3.2 - Local: BPCHQ, CIPOMA e PIRELLI;

3.3 - Horário de funcionamento: Das 06.50 às 12:50/Das 14:00 às 18:00;

3.4 - Diretor do ECDC: Diretor de Ensino e Instrução;

3.5 - Coordenador: Ten PM Albernando;

3.6 - Secretário: Ten PM Sidney.

4. DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA

4.1 DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o ECDC/2002 estarão abertas de 04 a 15 mar 2002.

4.2 COMO EFETUAR A INSCRIÇÃO

As inscrições serão efetuadas pelos Comandantes de Unidades dos interessados, que deverão atestar que seus subordinados preenchem os requisitos exigidos na presente norma, através de Ofício ou FAX endereçados ao Comandante do **Batalhão de Polícia de Choque**, até o dia **15 MAR 2002**, onde deverá constar o nome e RG do policial militar, idade, comportamento e se já foi punido por uso imoderado de bebida alcoólica ou por atos de desonestidade ou que atentem contra os bons costumes ou o pundonor policial militar. (Nota nº 016/2002-DEI)

III PARTE (Assuntos Gerais e Administrativos)

1 - ASSUNTOS GERAIS

a) Alterações de Oficiais

- **COMANDO DA PMPA**

Passa a responder pelo Comando da PMPA, acumulativamente com a função que exerce, no período de 13 a 16 MAR 02, o CEL QOPM RG 5668 RAIMUNDO DANIEL NOGUEIRA LIMA, em razão da viagem de seu titular para a cidade de Goiânia/GO, a fim de participar do XXVI ENCONTRO DE COMANDANTES GERAIS DAS POLÍCIAS MILITARES E CORPOS DE BOMBEIROS MILITARES. (Nota nº 019/2002 – GAB)

- **INFORMAÇÃO**

O MAJ QOPM RG 12367 ERALDO SARMANHO PAULINO, Comandante do 10º BPM, informou a este Comando que autorizou o 2º TEN QOPM RG 27027 ROGÉRIO BARBOSA OLIVEIRA, pertencente ao efetivo daquela OPM, a inscrever-se no Concurso Público ao Cargo de Agente da Polícia Federal – Ministério da Justiça. (Of. nº 218/2002 – 10º BPM)

- **SEGUIMENTO / AUTORIZAÇÃO**

Autorizo o deslocamento do policial militar abaixo relacionado para o Destacamento Operacional Castelo dos Sonhos, no período de 04 MAR a 04 ABR 2002, a serviço da PMPA.

15º BPM
1º TEN PM RG 24957 MARCIO ABUD BARBALHO

DESPACHO: 1. A DAF providenciar a planilha e saque de diárias.

2. Ao Cmt da OPM providenciar a apresentação do Policial Militar na OPM acima descrita no respectivo período. (NOTA Nº 073 / 2002-DRH/6)

b) Alterações de Praças Especiais

- Sem Registro

c) Alterações de Praças

- **RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Retifico a publicação constante do BG nº 037 de 26 FEV 2002, referente à transferência POR INTERESSE PRÓPRIO do 15º BPM PARA O 12º BPM, do 3º SGT PM FEM RG 21974 GUAJARINA RAIMUNDA SOUSA DA SILVA.

Onde – se lê: POR INTERESSE PRÓPRIO.

Leia – se: POR NECESSIDADE DO SERVIÇO. (NOTA Nº 076/2002-DRH/6)

Retifico a publicação constante do BG nº 041 de 04 MAR 2002, referente à transferência POR NECESSIDADE DO SERVIÇO da 9ª CIPM para a CCS/QCG, do SD PM FEM RG 25890 MARIA RITA DA SILVA.

Onde – se lê: POR NECESSIDADE DO SERVIÇO.

Leia – se: POR INTERESSE PRÓPRIO.

• **PUBLICAÇÃO SEM EFEITO**

Torno sem efeito a publicação constante do Aditamento ao BG nº 045, de 07 MAR 2001, referente a transferência do 14º BPM para o 13º BPM do SD PM RG 14803 LEONARDO ALVES SANTOS. (NOTA Nº 077/2002-DRH/6)

Torno sem efeito a publicação constante do BG nº 037, de 26 FEV 2002, referente a transferência do 16º BPM para a CEPAS do 1º SGT PM RG 7788 RICARDO HENRIQUE SOUZA RIBEIRO, permanecendo o mesmo pertencente ao efetivo do BPA, conforme publicação constante do BG nº 028, de 08 FEV 2002. (NOTA Nº 079/2002-DRH/6)

• **TRANSFERÊNCIA**

a) POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

Da 9ª CIPM para a CCS/QCG, SD PM FEM RG 25620 KÁTIA DO SOCORRO MELO DOS SANTOS. (NOTA Nº 077/2002-DRH/6)

Da CCS/QCG para a 17ª CIPM, SD PM FEM RG 25863 MARA SUELY NAVEGANTES DE SOUZA BARROS.

Da CCS/QCG para o 2º BPM, 3º SGT PM RG 10755 ANTÔNIO AVELINO FERREIRA DE ARAÚJO.

Do 2º BPM para o BPGDA, 3º SGT PM RG 20011 FRANCIEL PEREIRA DE SENA. (NOTA Nº 079/2002 – DRH/6)

b) POR INTERESSE PRÓPRIO:

Do 14º BPM para o 1º BPM, SD PM RG 22817 FLAVIO JOSÉ DE OLIVEIRA MARQUES

Do BPRV para a CCS/QCG (ficando classificado no LAC), SD PM RG 18882 JOSÉ ARNALDO DE SOUZA FRAZÃO.

Da CCS/QCG para o BPRV, SD PM RG 14644 EDINALDO FRAZÃO CARNEIRO.

Do 12º BPM para o BPOP, SD PM RG 24770 WERLHER MAGALHÃES CAMILO.

Do BPOP para o 12º BPM, SD PM RG 27485 FABIO JOSÉ FLORENTINO SOARES.

Do BPGDA para o 10º BPM, SD PM RG 21913 GEORGE DA S. FORMIGOSA.

Do 10º BPM para o BPGDA, SD PM RG 17730 WALTER DE OLIVEIRA ALVES DE AZEVEDO.

Do 14º BPM para o 2º BPM, SD PM RG 15533 CARLOS DE LIMA MOURÃO.

Do 2º BPM para o 14º BPM, SD PM RG 24149 NARCISO DE SOUZA DO NASCIMENTO.

Do 5º BPM para o 6º BPM, SD PM FEM RG 16561 ROSILENE PAIXÃO DA COSTA.

• **CLASSIFICAÇÃO**

Classifico na DRH/3 o SD PM FEM RG 25620 KÁTIA DO SOCORRO MELO DOS SANTOS, da CCS/QCG.

Classifico na DRH/1 o 3º SGT PM FEM RG 14198 ROSIMEIRE MONTEIRO DO NASCIMENTO, da CCS/QCG.

Classifico no BPGDAS (a disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado) os 2º SGT PM RG 8080 AIRTON PANTOJA SALDANHA e RG 7825 EMILTON CHAVES DE SOUZA, por conclusão do Curso de aperfeiçoamento de Sargento (CAS/2001). (NOTA Nº 077/2002-DRH/6)

• **PRAÇA À DISPOSIÇÃO**

Passa a disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado o 3º SGT PM RG 20011 FRANCIEL PEREIRA DE SENA, do BPGDA. (NOTA Nº 079/2002 – DRH/6)

• **SEGUIMENTO / AUTORIZAÇÃO**

Autorizo o deslocamento dos policiais militares abaixo relacionados para o Destacamento Operacional Castelo dos Sonhos, no período de 04 MAR a 04 ABR 2002, a serviço da PMPA.

- | |
|--|
| 1. SUB TEN PM RG 7127 SEBASTIÃO ARAÚJO
2. 1º SGT PM RG 7164 WALDINOR ANTONIO PROTÁSIO BRAGA
3. 3º SGT PM FEM RG 18536 ELIS ADNA SÁ FIGUEIREDO
4. 3º SGT PM RG 21934 NEUMAR SOARES PEREIRA
5. 3º SGT PM RG 18668 ADAILSON BRITO ALVES
6. CB PM RG 13564 GESUALDO DA COSTA BALBINO
7. SD PM RG 25108 GENILSON OLIVEIRA DOS SANTOS
8. SD PM RG 23785 PEDRO OLIVEIRA DA SILVA SOBRINHO
9. SD PM RG 23786 JODIEL FARIAS DE SIQUEIRA |
|--|

CCS/QCG

- | |
|--|
| 10. SD PM RG 4609 LUIZ ALBERTO LOBATO DA SILVA |
|--|

CEPAS

- | |
|---|
| 11. SD PM RG 13498 IVAN NAZARENO DE ALMEIDA PANTOJA |
|---|

3º BPM

- | |
|--|
| 12. CB PM RG 9877 CLAUDEMIR SANTOS COLARES
13. SD PM RG 18664 CRISTOVÃO JANGLAY CAMPOS COTA |
|--|

14. SD PM RG 23677 JOSÉ DE JESUS NOGUEIRA DE FARIAS 15. SD PM RG 23617 RONIVALDO BATISTA VIEIRA
--

6º BPM

16. SD PM RG 13997 ONÉSIMO RODRIGUES NOGUEIRA

DESPACHO: 1 - A DAF providenciar a planilha e saque de diárias.

2 - Ao Cmt da OPM providenciar a apresentação do Policial Militar na OPM acima descrita no respectivo período. (NOTA Nº 073 / 2002-DRH/6)

d) Alterações de Inativos

- **ATO DO COMANDANTE GERAL**

PORTARIA Nº 007/02-P. I

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir do efetivo Quadro de Inativos da PMPA, e Pagadoria dos Inativos, o 1º TEN PM REF ALMIR SAMPAIO DE MATOS, a contar de 25 OUT 01, por ter falecido na mencionada data, nesta Capital de Belém/PA, tendo sido a causa da morte "SEPTICEMIA, INFECÇÃO PULMONAR, ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL DIABETES MELITUS, FIBRILAÇÃO RENAL CRONICA", conforme Certidão de Óbito nº 64242, expedida pelo Cartório do 4º Ofício, Comarca da Capital.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 008/02-P. I

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir do efetivo Quadro de Inativos da PMPA, e Pagadoria dos Inativos, o 1º SGT PM REF RAIMUNDO DOS SANTOS SOUSA, a contar de 12 NOV 01, por ter falecido na mencionada data, nesta Capital de Belém/PA, tendo sido a causa da morte "FALÊNCIA DE MÚLTIPLOS ÓRGÃOS, MELANOMA + METÁSTASE CEREBRAL", conforme Certidão de Óbito nº 075.098, expedida pelo Cartório do 2º Ofício, Comarca da Capital.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 009/02-P. I

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir do efetivo Quadro de Inativos da PMPA, e Pagadoria dos Inativos, o CB PM REF RAIMUNDO DOS SOARES CAVALHEIRO, a contar de 16 NOV 01, por ter falecido na mencionada data, nesta Capital de Belém/PA, tendo sido a causa da morte “INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA, TUMOR DE MEDIASTINO, SIDROME DE VEIA CAVA SUPERIOR”, conforme Certidão de Óbito nº 64501, expedida pelo Cartório do 4º Ofício, Comarca da Capital.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 010/02-P. I

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir do efetivo Quadro de Inativos da PMPA, e Pagadoria dos Inativos, o CAP PM R/R CARLOS SÉRGIO CORDEIRO JARDIM, a contar de 06 JAN 02, por ter falecido na mencionada data, nesta Capital de Belém/PA, tendo sido a causa da morte “PARADA CARDIO RESPIRATORIA, HIPERTENSÃO ARTERIAL, DIABETES MELLITUS”, conforme Certidão de Óbito nº 65145, expedida pelo Cartório do 4º Ofício, Comarca da Capital.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 011/02-P. I

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir do efetivo Quadro de Inativos da PMPA, e Pagadoria dos Inativos, o 3º SGT PM REF IVO AMORIM, a contar de 23 JAN 02, por ter falecido na mencionada data, no município de Vigia/PA, conforme Certidão de Óbito nº 4.911, expedida pelo Cartório do 2º Ofício, Comarca de Vigia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

• **ATO DO COMANDANTE GERAL**

PORTARIA Nº 059/2002 - DRH/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando a Homologação do Conselho de Disciplina nº 043/01 – CORREG., publicada no BG nº 239/2001, de 29 DEZ 2001, e a Decisão Administrativa nº 002/02 – CORREG., publicada no BG nº 036, de 25 FEV 2002.

R E S O L V E :

Art. 1º – EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA das fileiras da Polícia Militar do Pará, com base no que prevê o Art. 30, incisos II, V, VII, IX, XII e XIII e XVI, Art. 51, § 1º, Art. 124, III da Lei nº 5251/85; Art. 13, IV, alínea “a” do Decreto nº 2562/82 o SD PM RG 13842 CÉLIO FREITAS GOMES, da 14ª CIPM.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 060/2002 - DRH/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando a Homologação do Conselho de Disciplina nº 042/01 – CORREG., publicada no BG nº 239/2001, de 29 DEZ 2001, e a Decisão Administrativa nº 004/02 – CORREG., publicada no BG nº 036, de 25 FEV 2002.

R E S O L V E :

Art. 1º – EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA das fileiras da Polícia Militar do Pará, com base no que prevê o Art. 30, incisos III, V, X, XVI e XIX, Art. 51, § 1º, Art. 121, § 2º, II da Lei nº 5251/85; Art. 31, § 1º, número 1 do Decreto 2.479/82 (RDPM); Art. 13, IV, alínea “a” do Decreto nº 2562/82 os SD PM RG 23476 LADIVALDO ALVES DA SILVA, do 1º BPM.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 061/2002 - DRH/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º – **EXCLUIR** do Serviço Ativo da PMPA e do 1º BPM, de acordo com o Art. 98, Inciso VIII c/c Art. 128 da Lei 5251 de 31 JUL 85, o SD PM FRANCINALDO DOS SANTOS REIS, a contar de 29 SET 2002, por ter falecido naquela data, tendo como causa da Morte “ANEMIA AGUDA DEVIDO HEMORRAGIA INTERNA POR FERIDA TRANSFIXANTE DE VISCERAS ABDOMINAIS POR PROJÉTIL DE ARMA DE FOGO”, conforme xerox da Certidão de Óbito Nº 63955, fornecido pelo Cartório do 4º Ofício da Cidade de Belém/PA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 062/2002 - DRH/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando a Homologação do Conselho de Disciplina nº 040/01 – CORREG., publicada no BG nº 239/2001, de 29 DEZ 2001, e a Decisão Administrativa nº 005/02 – CORREG., publicada no BG nº 036, de 25 FEV 2002.

R E S O L V E :

Art. 1º – EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA das fileiras da Polícia Militar do Pará, com base no que prevê o Art. 30 incisos II, III, XIII, XVI e XIX da Lei 5.251; Art. 31, § 1º, número 1 do Decreto 2.479/82 (RDPM), Art. 51, § 1º, Art. 121, § 2º, II da Lei nº 5251/85 e Art. 13, IV, alínea “a” do Decreto nº 2562/82 o SD PM RG 21089 ILMO RAIMUNDO QUINTINO PRATA, do 16º BPM.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 064/2002 - DRH/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando a Homologação do Conselho de Disciplina nº 042/01 – CORREG., publicada no BG nº 239/2001, de 29 DEZ 2001, e a Decisão Administrativa nº 004/02-CORREG., publicada no BG nº 004/02, de 25 FEV 2002.

R E S O L V E :

Art. 1º – EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA das fileiras da Polícia Militar do Pará, com base no que prevê o Art. 30, incisos III, V, X, XVI e XIX, Art. 51, § 1º, Art. 121, § 2º, II da Lei nº 5251/85; Art. 31, § 1º, número 1 do Decreto 2.479/82 (RDPM); Art. 13, IV, alínea “a” do Decreto nº 2562/82 os SD PM RG 25433 WILSON COSTA DOS SANTOS, da 3ª CIPM.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

• **REABILITAÇÃO DE LICENCIADOS À BEM DA DISCIPLINA**

Reabilito com o Serviço militar os Ex-SD PM, abaixo nominado de acordo com o Estatuído nos parágrafos 1º e 6º do Art. 110 do Decreto nº 57.654 de 20 JAN 66 (REGULAMENTO DA LEI DO SERVIÇO MILITAR).

DIRCEU ROBERTO DOS SANTOS

JANDER BARROS DE ARAÚJO. (Nota nº 004/2002 – DRH/4)

• **MENSAGEM DE CONGRATULAÇÕES
DIA INTERNACIONAL DA MULHER**

O Exmº Sr Coronel PM CALANDRINI, Comandante Geral da PMPA, Oficiais e Praças da Corporação, tem a satisfação e o prazer de manifestar os sinceros votos de congratulações a todos os policiais femininos nesta data em que comemora-se o “DIA INTERNACIONAL DA MULHER”.

Destacamos o papel da mulher mãe, amiga, companheira, e, sobretudo a profissional de Segurança Pública, onde com muita responsabilidade e conquista desempenha o seu papel servindo de elo entre a Corporação e a sociedade, na busca incessante da paz e a Defesa Social.

Parabéns! E que todas possam ser lembradas não só nesta data, mas todos os dias e respeitadas como ser de direito.

“MULHER RAIOS DE LUZ QUE BRILHA A TODO INSTANTE”.

Parabéns Mulheres
Jovens Milicianas de “Fontoura”

● **REQUERIMENTO DESPACHADO**

Do Ex-CB PM, NELSON DA SILVA GOMES, solicitando a 2ª Via de seu Certificado de 2ª Categoria da PMPA.

DESPACHO: Defiro o pleito do requerente em virtude de haver cumprido o que dispõe o Art. 171 do Regulamento da Lei do Serviço Militar (Decreto Federal nº 57.654 de 20 JAN 66).

A Subseção de Mobilização para as providências, expedindo a respectiva 2ª Via do Certificado Militar. (Nota nº 003/2002 – DRH/4)

● **COMISSÃO DE JUSTIÇA DA PMPA / PARECERES**

PARECER Nº 007 – COJ/5.320

INTERESSADO: MAJ QOPM RG 11898 JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO

ASSUNTO: Incorporação das vantagens da Lei nº 5.320/86

ANEXO: Processo n. 135/02 - COJ

SENHOR COMANDANTE,

JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO - MAJ QOPM RG 11898, solicita a incorporação de 10% (dez por cento) das vantagens da lei 5.320/86.

De acordo com a certidão expedida pela Diretoria de Recursos Humanos da Polícia Militar, o requerente exerceu as seguintes funções: Diretor da Penitenciária Fernando Guilhon, Chefe da 2ª Seção do EMG, Comandante da 12ª CIPM/2ª CIPOMA e Comandante Interino do BPA; perfazendo o total de 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 04 (quatro) dias de exercício em cargo comissionado.

Ex-positis, esta Comissão de Justiça entende que o requerente tem direito a perceber 10% (dez por cento) dos benefícios da Lei nº 5.320/86.

É o Parecer.

S. M. J.

DESPACHO: 1 - Homologo o Parecer.

2 - A DRH: encaminhar a SEAD.

PARECER Nº 008 – COJ/5.320

INTERESSADO: CAP QOPM RG 18095 JOSÉ GUILHERME BENTES CAPELONI

ASSUNTO: Incorporação das vantagens da Lei nº 5.320/86

ANEXO: Processo n. 179/02 - COJ

SENHOR COMANDANTE

JOSÉ GUILHERME BENTES CAPELONI - CAP QOPM RG 18095, solicita a incorporação de 20% (vinte por cento) das vantagens da lei 5.320/86.

De acordo com a certidão expedida pela Diretoria de Recursos Humanos da Polícia Militar, o requerente exerceu a seguinte função: Assistente de Direção (Vice-Diretor do Presídio São José) no período de 13-11-97 a 10-12-99, perfazendo o total de 02 (dois) anos, e 27 (vinte e sete) dias de exercício em cargo comissionado.

Ex positis, esta Comissão de Justiça entende que o requerente tem direito a perceber 20% (vinte por cento) dos benefícios da Lei nº 5.320/86.

É o Parecer.

S. M. J.

DESPACHO: 1 - Homologo o Parecer.

2 - A DRH: encaminhar a SEAD.

PARECER Nº 009 – COJ/5.320

INTERESSADO: MAJ QOPM RG 12690 ÉDER RIBEIRO DA SILVA

ASSUNTO: Incorporação das vantagens da Lei nº 5.320/86

ANEXO: Processo n. 169/02 - COJ

SENHOR COMANDANTE

ÉDER RIBEIRO DA SILVA - MAJ QOPM RG 12690, solicita a incorporação de 10% (dez por cento) das vantagens da lei 5.320/86.

De acordo com a certidão expedida pela Diretoria de Recursos Humanos da Polícia Militar, o requerente exerceu a seguinte função: Diretor do Centro de Recuperação Regional de Paragominas no período de 20-10-99 a 24-07-01, perfazendo o total de 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 04 (quatro) dias de exercício em cargo comissionado.

Ex positis, esta Comissão de Justiça entende que o requerente tem direito a perceber 10% (dez por cento) dos benefícios da Lei nº 5.320/86.

É o Parecer.

S. M. J.

DESPACHO: 1 - Homologo o Parecer.

2 - A DRH: encaminhar a SEAD.

PARECER Nº 010 – COJ/5.320

INTERESSADO: CAP QOPM RG 18027 ROMUALDO MARINHO SOARES

ASSUNTO: Incorporação das vantagens da Lei nº 5.320/86

ANEXO: Processo n. 178/02 - COJ

SENHOR COMANDANTE

ROMUALDO MARINHO SOARES - CAP QOPM RG 18027, solicita a incorporação de 10% (dez por cento) das vantagens da lei 5.320/86.

De acordo com a certidão expedida pela Diretoria de Recursos Humanos da Polícia Militar, o requerente exerceu a seguinte função: Assistente do Subcomandante Geral no

período de 31-07-00 a 11-02-02, perfazendo o total de 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 10 (dez) dias de exercício em cargo comissionado.

Ex positis, esta Comissão de Justiça entende que o requerente tem direito a perceber 10% (dez por cento) dos benefícios da Lei nº 5.320/86.

É o Parecer.
S. M. J.

DESPACHO: 1 - Homologo o Parecer.
2 - A DRH: encaminhar a SEAD.

PARECER Nº 026 – COJ/DV

INTERESSADO: CAP QOPM HÉLIO DE CARVALHO BARBAS
ASSUNTO: Reinclusão em turma e Inclusão em Quadro de Acesso
ANEXO: Processo n. 089/02 - COJ
SENHOR COMANDANTE

O CAP QOPM HÉLIO DE CARVALHO BARBAS - RG 12874, solicita a reinclusão em sua turma, bem como a inclusão no Quadro de Acesso para as promoções de abril de 2002.

O requerente foi promovido ao posto de 1º TEN PM em 21-04-93.

Ocorre que no ano de 1996, após ter sido incluído no Limite Quantitativo por Antigüidade para fins de promoção ao CAP PM, foi considerado inapto no TAFI (Teste de Aptidão Física), por ter obtido o conceito "INSUFICIENTE" e por esse motivo não foi incluído no Quadro de Acesso para a promoção de 21-04-96.

Todavia, em 25-09-96, após atender os requisitos legais, foi o requerente promovido ao posto de CAP QOPM, ou seja, seis meses após a sua turma.

Tendo, pois, o requerente concluído o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais no ano de 2001, requer a reinclusão em sua turma de origem, bem como a inclusão no Quadro de Acesso para fins de promoção ao posto de Major PM.

O art. 9º da Lei Estadual n. 5.249/85 é claro ao enumerar os requisitos principais em Quadro de Acesso:

"Art. 9º - Para ingressar no Quadro de Acesso é necessário que o Oficial PM/BM satisfaça os seguintes requisitos:

a) - condição de acesso

I - Interstício;

II - Aptidão Física; e

III - As peculiaridades a cada posto dos diferentes Quadros;

a) - Conceito Profissional;

b) - Conceito Moral" (Grifamos)

Observamos, pois, que a aptidão física é condição imprescindível para o ingresso em Quadro de Acesso, assim, não satisfeito esse requisito, não há que se falar em promoção, por esta ser consequência do primeiro ato, de acordo com o Art. 8º da Lei de Promoção de Oficiais:

"Art. 8º - Para ser promovido pelos critérios de Antigüidade ou Merecimento é indispensável que o Oficial PM/BM esteja incluído no Quadro de Acesso referido".

Conclui-se, diante dos fatos, que como o requerente só veio a satisfazer as exigências previstas no Art. 9º da Lei n. 5.249/85, para as promoções de 25-09-96, não há possibilidade de colocar o requerente no lugar de origem em sua turma, pois na data de 21-04-96, quando seus integrantes foram promovidos ao posto de CAP QOPM, o mesmo não preenchia os requisitos legais.

Isto posto, esta Comissão de Justiça é de parecer pelo INDEFERIMENTO do pleito.
É o Parecer.

Ad Referendum.

DESPACHO: Homologo o Parecer.

PARECER Nº 027 – COJ/DV

INTERESSADO: CAP QCOPM SANDRA DO SOCORRO LEITE – RG 23210

ASSUNTO: Autorização para concorrer à Diretoria do Conselho Tutelar do município de Tucuruí - PA

ANEXO: Ofício n. 216/SEC/2001 e anexo

SENHOR COMANDANTE,

O CAP QCOPM FEM SANDRA DO SOCORRO LEITE – RG 23210, solicita autorização para concorrer às eleições do Conselho Tutelar do município de Tucuruí – PA.

A requerente alega que a carga horária de trabalho no Conselho Tutelar é bastante flexível, podendo, assim, exercer as duas funções, de Policial Militar e Conselheira, membro da Diretoria do referido Conselho.

A leitura do Art. 31 da Lei Municipal n. 3.637, de 04-06-91 – que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal, do Conselho Municipal e do Conselho Tutelar, na política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do município de Tucuruí/PA – deixa bastante claro o entendimento a respeito da acumulação da função de conselheiro do Conselho Tutelar com outros cargos públicos, a saber:

“Art. 31 – O exercício do cargo de Conselheiro, não pode ser acumulado com qualquer outra função pública, inclusive cargos de confiança a da administração pública e cargos políticos eletivos”. (Grifamos).

Ressalte-se que tal dispositivo decorre da exigência prevista no Art. 37, inciso XVI da Carta Magna, que dispõe:

“Art. 37.A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

I a XV -

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
- c) a de dois cargos privativos de médico;” (Grifamos)

Assim, é vedada constitucionalmente a acumulação de cargos públicos em situação diversa do previsto no dispositivo supramencionado.

Diante do exposto, e em conformidade com a legislação em vigor, esta Comissão de Justiça é de parecer pelo INDEFERIMENTO do pleito.

É o Parecer.

Ad Referendum

DESPACHO: Homologo o Parecer.

PARECER Nº 029 – COJ/DV

INTERESSADO: SD PM Paulo Roberto Pantoja – RG 13694

ASSUNTO: Ressarcimento de Vencimentos

ANEXO: 01 (um) requerimento e seus anexos

SENHOR COMANDANTE,

O SD PM PAULO ROBERTO PANTOJA - RG 13694, solicita o ressarcimento de remuneração deixada de receber no período de setembro a dezembro de 2000.

DOS FATOS:

O requerente incluiu nas fileiras da Corporação no dia 15-03-1988 e em 29-12-88 foi excluído, sendo posteriormente reintegrado através de decisão judicial em 28-02-2000, de acordo com a Portaria n. 159, publicada em Boletim Geral n. 164/2000.

De acordo com a Folha Suplementar remetida pela Diretoria de Recursos Humanos, o requerente deixou de receber os seguintes valores:

MÊS	ANO	VALOR
SETEMBRO	2000	473,53
OUTUBRO	2000	473,53
NOVEMBRO	2000	473,53
DEZEMBRO	2000	473,00
13º	2000	157,84
TOTAL BRUTO		2.051,96
IPASEP		160,80
IR		34,38
VALOR A RECEBER		1.856,78

DO DIREITO:

A Lei 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares) prevê no art. 52, o direito à remuneração, a saber:

“Art. 52 – São direitos dos Policiais-Militares

I a III

IV – Nas condições e nas limitações impostas na legislação ou regulamentação específica:

a) a c).....

d) **A percepção da Remuneração;**” (grifamos)

Após a análise dos documentos que instruem o requerimentos, em consonância com as informações fornecidas pela Diretoria de Recursos Humanos, entende esta Comissão de Justiça que devem ser adotadas as providências necessárias para que o requerente receba a

diferença dos vencimentos a que tem direito, no valor de R\$ 1.856,78 (Hum mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos).

É o Parecer.

Ad Referendum

DESPACHO: 1 - Homologo o Parecer

2 - A DRH, providenciar.

PARECER Nº 030 – COJ/DV

INTERESSADO: REGINA CELIA CARDOSO VALENTE

ASSUNTO: Matrícula no CFSD PM

ANEXO: Processo n. 119/02 - COJ

SENHOR COMANDANTE,

REGINA CELIA CARDOSO VALENTE, solicita a matrícula no próximo Curso de Formação de Soldados PM (CFSD).

DOS FATOS:

A requerente em seu petição alega que foi admitida nesta Corporação em 1994, após ter sido aprovada no CFSD PM daquele ano.

Cita ainda que frequentou o referido curso no Quartel do 6º BPM e juntou ao requerimento uma declaração assinada por dois Oficiais PM que faziam parte do efetivo daquela Unidade no período em que a postulante realizou o Curso; atestando, destarte, o afirmado pelo requerente.

Ocorre que o curso foi interrompido por problemas que desconhece a pedinte, sendo relacionada como reserva para fins de matrícula no CFSD PM, conforme consta no Boletim Geral n. 030, de 10 FEV 95.

Alega ainda que em nenhum momento foi informado e/ou chamada para frequentar qualquer curso na PMPA, inclusive o CFSD PM realizado no ano de 1996, no qual todas as suas companheiras relacionadas como reserva, no BG n. 030/95 foram chamadas.

DO PARECER:

Analisando o pleito da requerente, esta Comissão de Justiça deixa de analisar o mérito da questão e opina pelo INDEFERIMENTO do pedido com base no Art. 1º, do Decreto n.20.910/32, que trata da prescrição, por entender que o direito da requerente está prescrito pelo decurso de 05 (cinco) anos.

É o Parecer.

Ad Referendum

DESPACHO: Homologo o Parecer

• OFÍCIOS RECEBIDOS / TRANSCRIÇÃO

OFÍCIO Nº 008 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002 – PJ

Senhor Comandante,

Pelo presente, extraído dos autos civis de Ação de Alimentos em que é requerente ESTER GABRIELE FAVACHO DE ALMEIDA, e requerido SD PM RG 24096 ELVIS MAURO OLIVEIRA DE ALMEIDA, do BPOP, solicito a V. Exª que a partir do corrente mês, sejam descontados em folha de pagamento dos vencimentos e vantagens do requerido, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), excluídos os descontos obrigatórios, a título de Pensão Alimentícia Definitiva, em favor da referida menor, devendo ser depositado na conta corrente

de nº 755.360-9, Ag. 0003-5, Banco do Brasil S/A, em nome de LUCIMAR ANDRADE FAVACHO, C. P. F 561.369.272-68, RG 2471570, emitida em 02/05/1997, representante legal da requerente.

Outrossim, informamos que todas as vezes que o réu tiver seus vencimentos alterados, os referidos descontos deverão ser feitos na devida proporção.

Atenciosamente,

JOSÉ MATIAS SANTANA DIAS

Juiz de Direito em exercício na 28ª Vara Cível da Capital

• **INFORMAÇÃO**

O CAP QOPM RG 16224 HELDSON TOMASO PEREIRA DE LIMA, da 13ª CIPM, informou a este Comando que o Quartel do Destacamento Especial de Polícia Militar de Igarapé-Miri, pertencente aquela Unidade, mudou de endereço, da Rua Padre Vitório nº 108, para Travessa General Teodoro nº 159, bairro Centro, Igarapé-Miri. (Of. nº 100/2002-13ª CIPM)

IV PARTE (Justiça e Disciplina)

• **REFERÊNCIA ELOGIOSA**

ELOGIO: Neste momento sinto-me gratificado em elogiar o CAP QOPM RG 16224 HELDSON TOMASO PEREIRA DE LIMA, pela maneira sensata, trabalhadora e corajosa, com que se houve à frente da 13ª Companhia Independente de Polícia Militar, sediada no município de Abaetetuba. Esses atributos são reconhecidos em sua personalidade, pois apesar da complexidade da área de circunscrição daquela Unidade, gerenciou com rara habilidade os problemas que se lhes apresentaram no dia a dia daquela Unidade. Na oportunidade em que assumiu o Comando daquela Companhia, o clamor da comunidade abaetetubense por segurança pública, se fazia ouvir com bastante intensidade, obrigando-o a tomar medidas saneadoras na busca de um lenitivo para essa problemática. Hoje, ao deixar o Comando, pode-se considerar que grande parte do objetivo foi alcançado e a sociedade local, já não se sente tão desamparada como antes. Muito obrigado pela importante colaboração prestada ao meu Comando, e guarde o sentimento do dever cumprido, e a certeza que novos desafios se apresentarão no porvir, para serem suplantados por sua astúcia, denodo e abnegação pela sua miliciania. Felicidades extensivas aos seus familiares.(Individual)

• **REFERÊNCIA ELOGIOSA / APROVAÇÃO**

Aprovo a referência elogiosa consignada pelo Diretor de Recursos Humanos.

ELOGIO: Ao MAJ PM RG 10034 MARIA DO CARMO SILVA DE SOUSA, por ter no período em que esteve exercendo a função de Subdiretora de Recursos Humanos, demonstrado conhecimento de suas atribuições, comportamento digno de elogio, em razão do espírito de liderança, responsabilidade e dinamismo, que com muita sabedoria, assimilou o trabalho da equipe desenvolvido por esta Diretoria. Postura esta, que tornou possível a

execução dos trabalhos desta Diretoria com eficiência e eficácia, serviu de estímulo aos demais componentes desta Diretoria elevando cada vez mais o nome desta Gloriosa Polícia Militar do Pará. Que o Grande Arquiteto do Universo abençoe esta jovem oficial e que ilumine seu caminho, juntamente com sua família. (INDIVIDUAL).

Ao MAJ PM MAURO ROBERTO, por ter no período em que esteve exercendo a função de Chefe da DRH/1, demonstrado profissionalismo, e responsabilidade, contribuindo de maneira significativa para o desenvolvimento e execução dos trabalhos desta Diretoria. Que o nosso Grande Arquiteto do Universo abençoe esta Oficial, abençoando sua carreira Policial Militar e as demais áreas de sua vida. (INDIVIDUAL).

Aos CAP PM RG 18119 DAGOBERTO GOMES DUARTE JUNIOR (CHEFE DA DRH/6), RG 18355 ANA LAURA CARVALHO DOS SANTOS MILHOMEM (CHEFE DA DRH/2), RG 13881 FLORA LUIZA DA SILVA AGUIAR (CHEFE DA DRH/8), RG 22963 ANGELA DO SOCORRO CASTRO DE SOUZA (CHEFE DA DRH/9), 1º TEN PM RG 7644 EDILSON DA SILVA QUADRA (CHEFE DA DRH/7), RG 6713 JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA COSTA (CHEFE DA DRH/3), RG 8904 SÔNIA MARIA DE SOUZA LIMA (CHEFE DA DRH/4 e 5), 2º TEN PM RG 8680 GRACILDO LUIZ DA SILVA FERREIRA (CHEFE DA DRH/1), ao deixar a função de Diretor de Recursos Humanos sinto-me no dever de elogiar e agradecer a colaboração dos Oficiais que compõem esta DRH, por terem dentro de suas funções, sempre colaborando de forma conjunta com a realização das diversas missões atribuídas a esta Diretoria. Sempre obedecendo às legislações que regem a área de pessoal, elevando o nome da Diretoria no seio da Corporação. Chegando inclusive a transpassar os limites do Quartel, atingindo ao público externo. Este Diretor se sente honrado em elogiar estes Oficiais, profissionais inteligentes e dedicados, em razão do espírito de liderança e responsabilidade, apresentado pelos mesmos. Que o nosso Grande Arquiteto do Universo ilumine seus caminhos, proporcionando-lhes muitas vitórias em suas carreiras profissionais, juntamente com suas famílias. (INDIVIDUAL).

Aos SUBTEN PM RG 9923 OENE RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA, SUBTEN JOÃO CARLOS DO ESPÍRITO SANTO SANTA ROSA, SUBTEN PM ANTÔNIO CARLOS BORGES DE SOUZA SUBTEN PM RG 8816 JONAS ALENCAR DE SOUZA, 1º SGT PM JOSÉ BALBINO PEREIRA, 2º SGT PM ELOIZA PINHEIRO CORDEIRO, 2º SGT PM FEM MARIDALVA DE JESUS PANTOJA, 2º SGT PM RG 9073 JOÃO BATISTA DOS SANTOS, 2º SGT PM RG 12753 JOÃO BOSCO VALOIS, 3º SGT PM FEM 15615 JACIRENE FONTES CASTRO, 3º SGT PM RG ANTONIO FELIX MILHOMEM, 3º SGT PM FEM RG 21992 ELCINEI DE OLIVEIRA COSTA, 3º SGT PM LUCILEIA DE JESUS B. AMORIM, CB PM FEM RG 14127 ANTÔNIA RUTILENE DA SILVA FREIRE, CB PM FEM RG 14161 CÉLIA CRISTINA COSTA LOPES, CB PM RG 11095 SERGIO DA SILVA TRINDADE, CB PM RG 18540 ODILMA RITA DO SOCORRO COSTA ANDRADE, SD PM FEM RG 25648 CARMEM MARIA RODRIGUES LIMA, SD PM FEM RG 14203 TELMA DO SOCORRO BARROS DE ANDRADE, SD PM FEM RG 14102 GRAÇA HELENA MOURA FEIO, SD PM FEM RG 14088 KÁTIA CILENE SOUZA DA SILVA, SD PM FEM RG 22520 MARILEIDE RIBEIRO MIRANDA, SD PM FEM RG 19571 BETI SIMONE MOURA DE SOUSA PRESTES, SD PM RG 22782 URUBATAN NAZARÉ ANACLETO DE PAIVA, SD PM FEM LUCICLEIDE RAMOS DE NAZARÉ, SD PM FEM RG 25961 LEONORA GUERREIRO CORDEIRO, SD PM FEM ADNA

DOS SANTOS GOLVEIA, SD PM FEM RG 16546 MÔNICA SOLANGE VIEIRA DE SENA, SD PM FEM RG 25757 RAIMUNDA CLEUMA G. DE ALMEIDA, SD PM FEM RG 26013 DENNY DO SOCORRO R. GONÇALVES, SD PM FEM RG 14219 AUGUSTA COELHO GARCIA, SD PM RG 27699 FRANCYLEI RONNIE MAGALHÃES FRANÇA, SD PM FEM RG 10830 BENEDITA CIDINEIA GAMA OLIVEIRA, SD PM FEM ANA BEATRIZ LIMA VALE, SD PM RG ANA AUGUSTA PALHETA DOS SANTOS, SD PM RG 19567 CLÁUDIA NAZARÉ OLIVEIRA DA SILVA, SD PM RG 19752 MARIA TELMA VIEIRA DACRUZ SILVA, SD PM RG 19688 ROSY ANNY DO NASCIMENTO VASCONCELOS e SD PM RG 19710 RUTH GALILEIA ARAÚJO LIRA, todos da CCS/QCG, por terem desempenhado suas funções como auxiliares das Seções desta DRH com dedicação e profissionalismo, demonstrando interesse no cumprimento das missões a eles atribuídas, sempre com retidão moral, passando muitas vezes de seus horários de expediente, Policiais perfeitamente adaptados a filosofia desta Diretoria e da Corporação, conhecedores dos preceitos da Hierarquia e da Disciplina, por tudo isso é que desejo a todos que continuem realizando suas missões sempre com a mesma responsabilidade e dedicação. Que o nosso Grande Arquiteto do universo os encha de muita paz, alegria e saúde, estendendo-se as muitas bênçãos a seus familiares. (INDIVIDUAL).

Aos SD PM RG 24879 LUIZ EDUARDO DA SILVA SANTOS e RG 14083 NEIVO COSTA CRAVO, profissionais dedicados no cumprimento de suas funções, como motorista da VTR desta Diretoria de Recursos Humanos, demonstraram com seus procedimentos responsabilidade e bastante dinamismo no cumprimento da Legislação de trânsito e nas missões a eles atribuídas. É com prazer que elogio os citados policiais militares, profissionais íntegros e dignos das bênçãos do nosso Grande Arquiteto do Universo. (INDIVIDUAL). (NOTA Nº 051/2002-DRH/6)

• **SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO**

OFÍCIO Nº 239 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002 – PJ

A Exmª Srª EDITH RIBEIRO DIAS, Juíza de Direito da 11ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o SD PM RG 22657 GILBERTO GARCIA JÚNIOR, do 2º BPM, no dia 19 MAR 2002, às 11h00, para prestar declarações como testemunha arrolada pela Promotoria, nos autos de processo crime previsto no art. 155 do C.P.B., movido pela Justiça Pública para apurar a responsabilidade criminal do acusado ROSINALDO SOUZA LEAL.

OFÍCIO Nº 238 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002 - PJ

A Exmª Srª EDITH RIBEIRO DIAS, Juíza de Direito da 11ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os CB PM RG 12115 JOSÉ MARIA FIGUEIRA DE OLIVEIRA, SD PM RG 25570 JONIVALDO OLIVEIRA DAS NEVES e RG 15002 ALBERTO PAIVA DA COSTA, todos do 1º BPM, no dia 19 MAR 2002, às 12h00, para prestarem declarações como testemunhas arroladas pela Promotoria, nos autos de processo crime previsto no art. 157 do C.P.B., movido pela Justiça Pública para apurar a responsabilidade criminal do acusado MICHEL MORAIS DOS SANTOS.

OFÍCIO Nº 209 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2002 – PJ

A Exmª Srª MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA DE FIGUEIREDO, Juíza de Direito da 7ª Vara Penal, em exercício, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o CB PM RG 15497 RUI DIAS PEREIRA, do 2º BPM, no dia 18 MAR 2002, às 11h00, para Audiência de inquirição das testemunhas da acusação, onde figura como acusado ELTON GONÇALVES DOS SANTOS.

OFÍCIO Nº 010 DE 24 DE JANEIRO DE 2002 – PJ

A Exmª Srª MARIA THELMA SOUZA, Juíza de Direito da 4ª Pretoria Criminal da Capital, solicitou a este Comando que 2º TEN PM RG 26310 LEONARDO FRANCO COSTA, do 5º BPM, SD PM RG 20342 NIXON SOUZA DE OLIVEIRA, do 10º BPM, e RG 24871 ALEXANDRE OLIVEIRA DE LIMA, do 2º BPM, no dia 26 MAR 2002, às 09h30, para prestarem declarações como testemunhas de acusação, no processo crime art. 329 do C.P.B e art. 306 da Lei 9.503/97, que a Justiça Pública move contra o acusado ERROLWALLACE DA SILVA MOTA.

OFÍCIO Nº 125 DE 01 DE MARÇO DE 2002 – PJ

A Exmª Srª ROMA KEIKO KOBAYASHI, Juíza de Direito da 17ª Vara Penal, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o SD PM RG 12217 PEDRO MIRANDA DA SILVA, do 2º BPM, no dia 14 MAR 2002, às 10h00, a fim de ser inquirido como testemunha em processo crime de entorpecentes (art. 16 da Lei 6.368/76) que a Justiça Pública move contra ANDREA OLGA TEIXEIRA PESSOA devidamente qualificada nos autos (IPL nº 083/99/DRE)

OFÍCIO Nº 071 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002 – PJ

A Exmª Srª MARIELMA FERREIRA BONFIM, Juíza de Direito da Vara Distrital de Mosqueiro, em exercício, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo o 1º TEN PM RG 24930 JOÃO BATISTA CRUZ DOS SANTOS, do CCIN e os SD PM RG 24185 CLIMI CLEBER PINHEIRO SOARES, RG 23524 EDUARDO ANTÔNIO FARIAS DE MORAES e RG 23238 JOELSON GOMES VALE, todos da 6ª CIPM, no dia 11 MAR 2002, às 10h00, a fim de participar de audiência de inquirição de testemunha de acusação nos autos de processo crime previsto no art. 157, § 2º, inciso II c/c 14, inciso II do CPB em que figura como acusado Raimundo do Socorro Santos Faial.

OFÍCIO Nº 325 DE 28 DE FEVEREIRO 2002 – CGPC

A Exmª Srª HELVIA CHRISTINA P. MELLO, Delegada de Polícia Civil da Corregedoria de Polícia Civil, solicitou a este Comando que seja apresentado naquela Divisão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil o SD PM RG 17462 JOSÉ VERIADIANO BARBOSA FILHO, do 19º BPM, no dia 18 MAR 2002, às 15h00, a fim de apurar disparo de arma de fogo efetuado pelo DPC SÉRGIO MÁXIMO DOS SANTOS, fato ocorrido no município de Xinguara.

DESPACHO: Que tomem conhecimento os Cmt dos policiais militares acima citados e providenciem a respeito, informar para a AJG com urgência, caso haja algum impedimento para cumprimento desta ordem.

• **INFORMAÇÃO**

O MAJ QOPM RG 12699 RAIMUNDO AQUINO DE SOUZA DIAS, Comandante do BPOP, informou a este Comando que os SD PM RG 22484 MOISÉS RODRIGUES DIAS e RG 27244 ROALDE GUALBERTO NEVES FERREIRA FILHO, ambos da 9ª CIPM, foram recolhidos no Bloco Carcerário anexo aquele Batalhão Penitenciário, no dia 05 FEV 2002, por terem sido autuados em flagrante delito por abandono de Posto de Serviço, conforme preceitua o art. 195 do CPM. (Of. nº 019/2002-BPOP)

• **SOBRESTAMENTO DE PAD**

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO Nº 004/02-CORREG

Natureza: Processo Administrativo Disciplinar de Portaria Nº 031/2002-AJG.

Encarregado: 1º TEN PM FEM RG 21159 MARIELZA ANDRADE DA SILVA, do QCG.

ASSUNTO: Pedido de Sobrestamento.

Considerando que o 1º TEN PM RG 21159 MARIELZA ANDRADE DA SILVA, do QCG, é Encarregada do Processo Administrativo Disciplinar de Portaria 031/02-AJG, que apura indícios de transgressão disciplinar;

Considerando, ainda, que a Encarregada do presente processo enfrenta impedimento para a realização de diligências no período compreendido entre 06 a 08 de fevereiro do corrente ano, devido seu deslocamento, a serviço da PMPA, ao município de Ulianópolis-Pa..

RESOLVO:

1 - Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar de Portaria 031/02-AJG, sem prejuízo dos trabalhos já realizados, no período de 06 a 08 de fevereiro de 2002.

2 - Publicar a presente Portaria em Boleim Geral. Providencie a AJG;

*Republicado por ter saído com incorreção BG nº 043 de 06 MAR 2002.

**MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES – CEL QOPM RG 6261
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

CONFERE COM O ORIGINAL

**ALFREDO SARUBBY DO NASCIMENTO - TEN CEL QOPM RG 8087
AJUDANTE GERAL DA PMPA**